

TERMO ADITIVO Nº 07/2020 AO CONVÊNIO Nº 026/SMS. G/ 2018

SEI Nº: **6018.2018/0054444-2**

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.

CONVENIADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Fazer constar que parte do atendimento oncológico ambulatorial se dará na Unidade IBCC Vila Mariana.

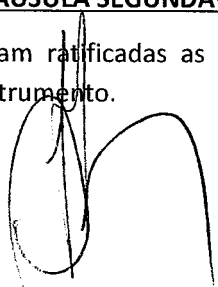
O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, o **Hospital Especializado INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**, entidade civil, filantrópica, de fins não lucrativos, com sede em São Paulo na Av. Alcântara Machado, nº 2.576, CEP n.º 03102-002, Mooca, São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 62.932.942/0001-65, neste ato, representado por suas procuradoras constituídas, são elas: **STELA MARI BRIDI PINTO**, portadora da cédula de identidade nº 18.285.000 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.218.358-70 e **CARLA CRISTIANE PETRECA CHIGUIRA**, portadora da cédula de identidade nº 27.032.017-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 215.523.338-84, adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 07/2020 AO CONVÊNIO Nº 026/SMS.G/2018**, consoante Despacho Autorizatório exarado (SEI 027012621), publicado no DOC de 25/03/2020, pág. 55, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente tem por objeto formalizar que parte do atendimento oncológico ambulatorial passará a ser realizado na Unidade IBCC Vila Mariana, localizado à Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 820 CNES 0067709, sem que haja alteração nos quantitativos pactuados no Termo Aditivo 06.20.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não ratificadas por este instrumento.



Stela Bridi
Diretora de Operações

Carla Petreca
Diretora Administrativa
CPA-137-102

DEPARTAMENTO JURÍDICO REGIONAL
Dirceu Santos
OAB/SP nº 287.411
Kellner Advogados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

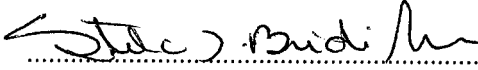
E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de abril de 2020.



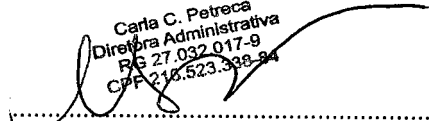
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Stela M. Bridi Pinto
Diretora de Operações
RG: 18.285.000
CPF: 082.218.358-70



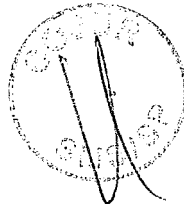
**STELA MARI BRIDI PINTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**

Carla C. Petreca
Diretora Administrativa
RG 27.092.017-9
CPF 216.523.338-84

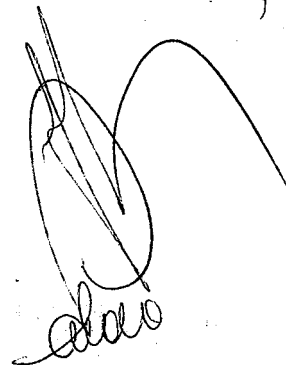


CARLA CRISTIANE PETRECA CHIGUIRA

TESTEMUNHAS:



*Conferido, conforme parecer e
Despacho autorizatório
22/04/2020
Raiedja Souza Dantas
RF: 634.697.9
AGPP*



DEPARTAMENTO JURÍDICO REGIONAL
Diego Santos
OAB/SP nº 267.411
Kellner Advogados